



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



São Luís/MA
2022



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2022

PAA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Equipe:

Socorro de Maria Costa Bezerra –
Coordenadora

Apoio Auditoria de Licitações e Contratos –
José Eduardo Reis Machado

Apoio Auditoria Exec. Orçam. e Financeira -
Fernando Augusto Pestana Junior

Apoio Auditoria e Despesas com Pessoal -
José Augusto Castelo Branco Filho

São Luís/MA
2022



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

Sumário

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
III.	FATORES CONSIDERÁVEIS NA ELABORAÇÃO DO PAA.....	5
IV.	OBJETIVOS.....	11
V.	AÇÕES DE CONTROLE.....	11
VI.	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.....	12
VII.	AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO.....	13
VIII	METAS DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CCI.....	13
IX.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
X.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	14



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

I INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria – (PAA) para o exercício de 2022 foi elaborado em conformidade com o disposto do art. 32 da Resolução N° 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para fins de realização de auditorias, preferencialmente, baseada em risco, com vistas a determinar as prioridades da unidade de auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consaguar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício seguinte.

Para sua elaboração foram consideradas os fatores relevantes para consecução dos trabalhos, cosoante preconiza o art. 37 da aludida resolução, entre outros:

- a) A força de trabalho e tempo disponíveis
- b) As Metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- c) Áreas ou temas de auditoria abordadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025;
- d) Planos, programas e políticas gerenciados ou executados pelo tribunal;
- e) Observância da legislação aplicável ao tribunal;
- f) Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- g) As áreas que apresentam maior relevancia, materialidade e criticidade;
- h) Os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações (o estabelecimento da matriz de riscos para determinar as prioridades de ações de auditoria também buscou, portanto, correlação com os objetivos, metas institucionais e riscos estratégicos do tribunal);
- i) Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas corregedorias, órgãos de controle externo e unidade de auditoria do tribunal;
- j) Diretrizes do CNJ e do CSJT no que tange as ações Coordenadas de Auditoria, que serão aprovadas até o dia 30



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

de outubro de cada ano, evidenciando áreas prioritárias a serem auditadas pelos tribunais; e

- k) Diretrizes do TCU no tocante a auditoria de certificação de contas em conformidade com o art. 12,II, Instrução Normativa TCU n 84/2020,
- l) O uso do trabalho de especialistas.

Mediante o uso do presente plano, esta Coordenadoria de Controle Interno almeja avaliar a integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de irregularidade e/ou impropriedades, bem como auxiliando a alta administração a alcançar seus objetivos. Para tanto, esta CCI envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações atualmente existentes.

II A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As Resoluções 308¹ e 309/2020², publicadas pelo CNJ em 01/04/2020, promoveram grandes alterações no *modus operandi* das unidades de Auditoria Interna do Judiciário Brasileiro, passando a definir essa função, nos termos do Art. 2º da Resolução 308/2020, como:

“(…) atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.”

Em decorrência desses novos normativos e dos prazos determinados, esta unidade elaborou um Plano de Trabalho visando organizar a implementação de todas as inovações advindas, que também estão refletidas nas ações internas planejadas da Coordenadoria para o exercício de 2022. As principais mudanças necessárias foram as seguintes:

1 Resolução CNJ 308/2020, Organiza as Atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

2 Resolução CNJ 309/2020, Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD –Jud e dá outras providências.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

- alteração na denominação da unidade – de Coordenadoria de Controle Interno (CCI) para Secretaria de Auditoria (SAUD);
- reestruturação interna da unidade de auditoria;
- criação de um Plano de Capacitação;
- revisão dos manuais da Secretaria;
- elaboração de novos Estatuto e Código de Ética;
- criação de um Programa de Qualidade etc.

Assim, na busca de adequar suas atividades às novas regras dos normativos superiores, alinhados aos preceitos do THe IIA³, esta unidade tem como direcionadores:

Missão – aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de defesa do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Propósito – contribuir para o alcance dos objetivos do tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações desses órgãos, assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Valores – independência, comportamento ético, comprometimento, efetividade, competência técnica, transparência, respeito, objetividade, comunicação, inovação e melhoria contínua.

III FATORES CONSIDERÁVEIS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2022

a) Estrutura organizacional da Coordenadoria de Controle Interno (CCI)

O plano das ações de auditoria foi elaborado, observando a atual estrutura organizacional da unidade de controle e o quantitativo de servidores lotado na unidade, conforme detalhamento constante do quadro 1.

Quadro 1 – Estrutura Organizacional da CCI		
Unidade/ subunidade	Qtde de Servidores	Area de atuação
Coordenadoria de Controle Interno	1	Gerenciamento das atividades Diligências dos órgãos de controle Supervisão das fiscalizações e avaliações, Revisão dos planos e Relatórios

³ Instituto dos Auditores Interno - IIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

		Comunicação às partes interessadas etc
Apoio de Auditoria de Execução Orçamentária e Financeira	2	Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achados preliminares análise dos achados e elaboração do relatório e monitoramento;.
Apoio de Auditoria de Licitações e Contratos	2	Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achados preliminares análise dos achados, elaboração do relatório e monitoramento;
Apoio de Auditoria de Despesas de Pessoal	1	Elaborar e conduzir as fases de auditoria em sua matéria de especialidade e atuação, desde o planejamento, execução, achadas preliminares análise dos achados e elaboração do relatório e monitoramento, com vistas a melhorar a governança gestão de riscos e controles internos.

b) Disponibilidade da Força de Trabalho

Conforme se depreende do quadro 2, atualmente a Coordenadoria de Controle Interno possui uma força de trabalho de 05 (cinco) auditores que atuam diretamente nas ações de auditoria e consultoria e a figura do coordenador que atua como supervisor dos trabalhos de avaliação e consultoria, além do gerenciamento das atividades e outras atribuições constantes do estatuto de auditoria da Justiça do Trabalho⁴. No quadro 2 está evidenciado este quantitativo.

Quadro 2 – Força de Trabalho da CCI			
Nome		Qtde de Servidores	Area de atuação
1	Socorro de Maria Costa Bezerra	COORDENADORA	Supervisionar as das auditorias e gerenciamento das atividades.
2	José Augusto Castelo Branco Filho	AUDITOR	Elaborar e conduzir as fazes de auditorias na area pessoal
3	José Eduardo Reis Machado	AUDITOR	Elaborar e conduzir as fazes de auditorias na area de licitação e contratos
4	Celson de Jesus Moreira Costa	AUDITOR	Elaborar e conduzir as fazes de auditorias na area financeira
5	Fernando Augusto Pestana Junior	AUDITOR	Elaborar e conduzir as fazes de auditorias na área de TI
6	Fernando Leitão Wolff	AUDITOR	Elaborar e conduzir as fazes

⁴ Aprovado pela Resolução CSJT 282/2021



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

			de auditorias na area de licitação e contratos
--	--	--	--

c) Levantamento de Horas de Trabalho

Conforme se depreende do quadro acima a CCI conta com uma quantidade restrita de auditores e um grande volume de processos auditáveis. Para a realização dos trabalhos, há a necessidade de se considerar a quantidade de horas demandadas por cada processo auditável *versus* quantidade de horas disponíveis por esta Coordenadoria de Controle Interno.

O cálculo da quantidade de horas disponíveis foi realizado da seguinte forma:

- foi apurada a quantidade de horas brutas da unidade de auditoria e a partir disso foi reduzida a quantidade de horas decorrentes de férias, feriados, folgas, licenças médicas e treinamentos de todos servidores lotados na unidade.

Considerando a disponibilidade da força de trabalho, O método de cálculo para apuração das horas líquidas baseou-se nas seguintes premissas:

- Cada servidor dedica 7 horas diárias para realização dos trabalhos de avaliação ou consultoria, excluído o titular da unidade que atua como supervisor dos trabalhos;
- Cada mês tem 22 dias úteis, excluídos os finais de semana;
- Cada servidor goza de 30 dias de férias por ano, contudo para efetivação dos cálculos foram considerados 24 dias úteis, excluídos 06 dias que cairiam em finais de semana;
- Cada servidor realiza 120 horas de capacitação por ano de modo a manter seu Adicional de Qualificação (AQ) completo e renovado;
- Foram considerados 31 dias de feriados e pontos facultativos, apurados de acordo com a Portaria GP nº 311/2021;



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

- Cada servidor goza 01 dia de folga anualmente, fruto do Programa de Assistência a Saúde; e
- Cada servidor se afasta, por motivos de saúde, 03 dias por ano.

Assim, para o exercício de 2022, esta unidade contará com 6.435 **(seis quatrocentos e trinta e cinco)** horas disponíveis para a realização dos trabalhos de avaliação e consultoria, conforme tabela abaixo:

Tabela 3

Audidores	Horas Brutas	Férias	Feriados	Treinamento	Folga	Licenças	Horas Líquidas
Auditor 1	1.820	168	217	120	7	21	1.273
Auditor 2	1.820	168	217	120	7	21	1.273
Auditor 3	1.820	168	217	120	7	21	1.273
Auditor 4	1.820	168	217	120	7	21	1.273
Auditor 5	1.820	168	217	120	7	21	1.273
Total horas disponíveis	9.100	840	1085	600	35	105	6.435

c) Legislação aplicável ao Tribunal

O método de planejamento e execução das auditorias utilizado pela CCI está disciplinado na Resolução CNJ n. 309/2020, a qual estabelece diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário. Ressalte-se que tal normativo é convergente com as mais modernas normas internacionais de auditoria interna.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2022, a Coordenadoria de Controle Interno –CCI, com fundamento no art. 32 da citada resolução, nas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário) e nas normas internacionais sobre auditoria, aplicou a metodologia da seleção de auditorias com base em riscos para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria.

d) Método de seleção de auditorias



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano seguinte, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

Para aplicação do método de seleção baseado em riscos, esta Coordenadoria de Controle Interno, a partir da avaliação do Mapa Estratégico do TRT 16ª Região, vigente no ano de 2021, identificou os processos auditáveis. Entende-se por processo auditável o processo de trabalho passível de ser objeto dos trabalhos de avaliação e consultoria.

Partindo desse entendimento, apresentamos o universo de processos auditáveis do TRT 16ª Região para o ano de 2022:

QUADRO 3: PROCESSOS AUDITÁVEIS

Política de Gestão de Pessoas	Cópia de Segurança e de Restauração de dados de TIC
Programa de Assistência à Saúde	Planejamento e Gestão do Plano de Contratações e Orçamentário de STIC
Concessão e Pagamento de Benefícios	Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações
Remoção dos servidores	Gerenciamento de Portifólio de TIC
Programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria	Gerenciamento de Projetos de TIC
Planejamento e Gerenciamento de Capacitação	Gerenciamento de software
Concessão e Pagamento de GEC	Gerenciamento da Central de Serviços de TIC
Gerenciamento de Demandas de TIC	Gerenciamento de Catálogo de Serviços
Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerenciamento de Nível de Serviço de TIC
Planejamento Estratégico e Tático de TIC	Gerenciamento de Incidentes de TIC
Gestão de Pessoas de TIC	Gerenciamento de Requisições de Serviços de TIC
Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de TIC	Gerenciamento de Problemas de TIC
Segurança da Informação	Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC
Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação	Gerenciamento da Configuração e Ativos de Serviço de TIC
Gestão de Riscos de Segurança de Informação	Política de Governança Institucional (Funcionamento dos comitês, unidades e gestores)
Monitoramento e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação	Política de Planejamento Estratégico e Tático (PEI e PDI)
Gerenciamento da Disponibilidade de TIC	Mapeamento de Processos
Continuidade de Negócio	



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Governança e Gestão das Contratações
Aprimoramento do sistema de controles internos
Disseminação de boas práticas
Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
Planejamento Estratégico e Tático de TIC
Processo de auditoria
Processo de monitoramento
Processo de Gestão Orçamentária
Elaboração de Demonstrações Contábeis

Restos a Pagar
Planejamento e Gestão do Plano de Contratações e Orçamentário de STIC
Programa TRT na escola
Programa de erradicação do trabalho infantil
Combate ao trabalho escravo
Plano de Logística Sustentável
Política de Responsabilidade Socioambiental
Política de acessibilidade e inclusão
Transparência Pública

Para aplicação do supracitado método, esta Coordenadoria adotou os fatores de risco contidos:

Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários e financeiros alocados em um objeto de exame de auditoria (processo, área, programa, projeto).

Para a avaliação da **materialidade**, levantou-se o custo de mão de obra direta de todas as unidades que possuíam ações a serem executadas para alcance de cada um dos objetivos estratégicos, após foi obtido, de maneira simplificada, o custo total dos objetivos estratégicos, que por sua vez foi fracionado igualmente entre todos os processos auditáveis relacionados àquele objetivo e foi atribuída uma pontuação de 1 a 5 seguindo os critérios da tabela abaixo:

Materialidade	Pontuação	Critério
Muito Baixa	1	Menor que R\$ 25.000.000,00
Baixa	2	Entre R\$ 25.000.000,01 e R\$ 50.000.000,00
Médio	3	Entre R\$ R\$ 50.000.000,01 e R\$ 75.000.000,00
Alta	4	Entre R\$ 75.000.000,01 e R\$ 100.000.000,00
Muito Alta	5	Acima de R\$ R\$ 100.000.000,00

Relevância



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

A relevância dos processos auditáveis foi avaliada pela sua importância para alcance dos objetivos estratégicos traçados pela Alta Administração do TRT da 16ª Região.

Para avaliar o critério, realizou-se análise sob a ótica de impacto do processo auditável para o alcance do objetivo estratégico a ele relacionado dentro do planejamento estratégico desta Corte, com base na experiência de cada auditor da unidade, considerando ainda a priorização dos mesmos processos por parte da Alta Administração, como base na técnica de entrevista, obtendo-se uma pontuação que varia 1 a 5 seguindo os critérios da tabela abaixo:

Relevância	Pontuação	Critério
Muito Baixa	1	Menor que 1,5
Baixa	2	Entre 1,5 a 2,5
Médio	3	Entre 2,5 e 3,5
Alta	4	Entre 3,5 a 4,5
Muito Alta	5	Acima de 4,5

Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em um determinado objeto de exame de auditoria.

Para avaliação da criticidade foi atribuída uma pontuação de 1 a 5 considerando o lapso temporal de realização de qualquer ação de controle (auditoria, inspeção, fiscalização, monitoramento) no objeto de auditoria, seja ela interna (realizada pela própria unidade de auditoria do TRT) ou externa (realizadas pelo CSJT, CNJ ou TCU).

A avaliação da criticidade observou os seguintes parâmetros:

CRITICIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
Muito Baixa	1	Ação de controle realizada a menos de 12 meses.
Baixa	2	Ação de controle realizada entre 12 e 24 meses.
Média	3	Ação de controle realizada entre 24 e 36 meses.
Alta	4	Ação de controle realizada entre 36 e 48 meses.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Muito Alta	5	Ação de controle realizada a mais que 48 meses.
------------	---	---

3.4. Metodologia de avaliação do risco

O resultado da avaliação do risco foi alcançado, levando-se em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Foram somados os critérios de cada nível e dividido por três, obtendo-se um fator que varia entre 1 e 5.

Risco	CRITÉRIO
Muito Baixo	Fator menor que 1,5.
Baixo	Fator entre 1,5 e 2,5.
Médio	Fator entre 2,5 e 3,5.
Alto	Fator entre 3,5 e 4,5.
Muito Alto	Fator acima de 4,5.

A seguir, relacionou-se no **ANEXO I** (doc. 2), processos auditáveis com as respectivas pontuações com o fim de evidenciar as que apresentam maior fator de risco para TRT da 16ª Região, considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade.

No **ANEXO II** (doc.3) estão previstas as descrições sumárias das ações de auditoria a serem desenvolvidas pela unidade de controle interno deste Regional, e no **ANEXO III** (doc. 4) estão previstas as demais ações da unidade de cunho administrativo.

IV OBJETIVOS

O PAA do exercício de 2022 tem por objetivo o planejamento e a programação das atividades da Coordenadoria de Controle Interno do TRT 16ª Região a serem realizadas no exercício de 2022, conforme dispõe o art. 36 da Resolução CNJ Nº 309/2020.

Para tanto, essa sistematização das auditorias e consultorias consignadas no PAA tem por fim auxiliar a Administração no atingimento dos seus objetivos, através da avaliação de adequação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

V - AÇÕES DE CONTROLE

Na definição das ações de controle, objeto de auditoria do exercício de 2022, foram levadas em conta também as ações coordenadas de auditoria e as ações de consultoria.

A) Ações de auditoria

Considerando que cada auditoria demanda em média um total de 900 (novecentas) horas de trabalho dos auditores e que a auditoria financeira consome em média 1.800 (mil e oitocentas) horas de trabalho ao longo do ano, será possível realizar o total de **06 (seis) auditorias** distintas no ano de 2022, incluídas as ações coordenadas de auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, bem como a auditoria financeira e de conformidade visando a certificação das demonstrações financeiras do TRT.

B) Ações coordenada de auditoria

Está previsto a realização de Ação Coordenada de Auditoria, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o tema: Avaliação da conformidade da Plataforma digital do Poder Judiciário, a ser realizada no período de abril a junho de 2022.

Além da ação coordenada prevista pelo CNJ, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT previu para o exercício de 2022 ação coordenada de auditoria com o tema: Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da justiça do Trabalho da 1º e 2º graus, a ser realizada no interstício de fevereiro a novembro de 2022.

Vale destacar que o escopo e alcance dos testes de auditoria ainda serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud.

C) Ações de consultoria

Outra novidade contida na Resolução CNJ nº 309/2020 foi a formalização dos trabalhos de consultoria. A partir do início da vigência das Resoluções, as Unidades de auditoria interna devem contemplar, em seus próximos planos anuais de auditoria,



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria.

Para tanto, esta unidade reservou um total de **640 (seiscentos e quarenta)** horas de trabalho para a realização de consultorias, sob demanda da administração.

VI AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

Outra novidade implementada pela Resolução CNJ n. 309/2020 foi a criação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud. Tal plano deverá elencar as ações de capacitação a serem realizadas, no ano seguinte, por parte dos servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno.

As ações de capacitação que serão propostas têm como base o preenchimento de lacunas de conhecimento à formação da equipe de auditoria identificadas para os temas a serem auditados durante o exercício de 2022.

Vale enfatizar que o PAC-Aud será formalizado em documento próprio e, após aprovação da presidência, será submetido à unidade de educação corporativa para consolidação do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados/Servidores deste Regional.

VII AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO

No exercício de 2022, além das atividades de auditoria, fiscalização, inspeção administrativa e procedimentos de controle esta Coordenadoria desenvolverá atividades de apoio aos órgãos setoriais de controle interno do poder judiciário (CNJ e CSJT) e ao controle externo (TCU), bem como atividades administrativas organizacionais, tais como:

- a) acompanhamento da jurisprudência e dos atos normativos;
- b) atendimentos às diligências requeridas pelo TCU, CNJ e CSJT;
- c) prestação de informações solicitadas pela Presidência;
- d) planejamento e gerenciamento das atividades da Coordenadoria e seus respectivos Apoios;
- e) prestação de contas das atividades da Coordenadoria;
- f) prestação de assistência necessária aos auditores do CNJ, CSJT e do



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

TCU qdo visitarem regional, mantendo informada a alta administração e as unidades administrativas competentes sobre os resultados advindos desta visita, e

g) elaboração de manuais, visa organizar o processo de auditoria, bem como uniformizar procedimentos estabelecendo parâmetros para a atividade de auditoria interna do TRT16, entre outros.

VIII METAS DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CCI

O desempenho da unidade em relação as ações de auditorias programadas para o exercício de 2022 serão avaliados com a adoção de metas e indicadores de desempenho, abaixo especificados:

Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IEPAA)	
Tipo Indicador	Eficácia
Objetivo	Medir o grau de produtividade da unidade de controle Interno em relação as auditorias planejadas no Plano Anual de Auditoria
Meta	80%
Unidade de Medida	Percentual
Fórmula de Calculo	$\frac{\Sigma \text{ do número de auditorias executadas} \times 100}{\Sigma \text{ do número total de auditorias programadas no PAA}}$

Índice de Pontualidade da Execução das Auditorias (IPEA)	
Tipo Indicador	Eficácia
Objetivo	Verificar o cumprimento de prazos na execução das auditorias
Meta	75%
Unidade de Medida	Percentual
Fórmula de Calculo	$\frac{\Sigma \text{ do número de auditorias executadas no prazo} \times 100}{\Sigma \text{ do número total de auditorias executadas}}$

IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que o PAA do exercício de 2022 é flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

Esclarecemos ainda que o cronograma de execução das auditorias, constante do ANEXO II poderá ser alterado, em decorrência de adequação às necessidades desta Coordenadoria de Controle Interno.

Após sua aprovação, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022 e seus anexos deverão ser publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, a fim de garantir a sua publicidade, nos termos do artigo 32, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020.

X PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, em cumprimento à determinação disposta no artigo 32, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, submetemos à apreciação de V. Exa. o Plano Anual de Auditoria (PAA) proposto para o exercício de 2022 para fins de aprovação.

São Luís, 30 de novembro de 2021

Socorro de Maria Costa Bezerra
Coordenadora de Controle Interno